

DECRETO Nº 115/2021 - LEI N.47

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$58.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				58.000,00
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	54	15.451.0005.1001.0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento	58.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005000
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		100 099	Transf. de Convênios Diversos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
	200	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-58.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
		01	Tesouro	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Anulação (-) **-58.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 30 de agosto de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças